Vila Verde
Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

EDITAL Nº 23/2023

----------Drª. Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde:----------
----------Torna Público, para cumprimento do estipulado no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, de que, em reunião ordinária do executivo, realizada em 19 de junho do corrente ano foram tomadas as seguintes deliberações, com eficácia externa:----------
----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária de 05 de junho de 2023.----------
----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o Voto de Louvor ao LANK FC VILAVERDENSE pela sua histórica subida à II Liga de Futebol Português.--------
----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, conceder a prorrogação da Isenção do pagamento do IMI, por 4 anos - 2024 a 2027 inclusive , relativamente ao prédio/fração autónoma de prédio urbano sito no lugar de Lampadela, Freguesia da Loureira, destinado a habitação própria permanente dos requerentes, tudo em conformidade com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, conjugado com os artigos 5.º, n.º 1, alínea b), 6.º, n.º 1, alínea b) e 9.º, do citado Regulamento Municipal, na sua redação atual, e informação/parecer dos Serviços/Chefe da DPS em 01.02.2023 e 02.06.2023, respetivamente.----------
---------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, por unanimidade, proceder à colocação e regulamentação de um sinal B2 (Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento), na Avenida Nossa Senhora do Alívio, de acordo com a informação técnica dos identificados Serviços.----------
----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o Plano de Transporte para o ano letivo 2023/2024.----------
----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e Junta de Freguesia de Moure, para a concessão de um apoio financeiro até ao montante de €14.300,00 (catorze mil e trezentos euros), para a construção de muros de suporte que permitirão proceder ao alargamento da Avenida de Santo André, em Moure.----------
----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e Junta de Freguesia da Vila de Prado, para a concessão de um apoio financeiro, até ao montante de €2.020,00 (dois mil e vinte euros), para a construção de muros que permitirão proceder ao alargamento da Rua 7, do lugar da Ramalha, na Vila de Prado.----------
----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e Junta de Freguesia de Soutelo, para a concessão de um apoio financeiro até ao montante de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros euros), para a construção de muros de suporte e de vedação de propriedades, no âmbito das obras de alargamento e beneficiação da Rua do Padrão e da Rua da Ribeira, na Freguesia de Soutelo.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, conceder, ao abrigo do artigo 24.º, do Regulamento Municipal para Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana, isenção parcial de 50% do IMT, no valor de €1.702,41 (mil setecentos e dois euros e quarente e um cêntimos), imposto devido pela aquisição do prédio urbano, tipo 3, com um lugar de estacionamento localizado no piso da cave, destinado à habitação, sito na Rua do Bom Jesus n.º 23 - 3.º Dto., Freguesia de Vila Verde e Barbudo, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2773 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Verde, sob o n.º 57.º, da referida freguesia, destinado a habitação própria, nos termos do estabelecido no n.º 2, do artigo 8.º, conjugado com o disposto no artigo 30.º-A, do citado Regulamento, na sua redação em vigor.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, conceder, ao abrigo do artigo 24.º, do Regulamento Municipal para Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana, a isenção parcial de 50% do IMT, no valor de €2.585,97 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco euros e noventa e sete cêntimos), devido pela aquisição do prédio urbano, composto por casa de dois pavimentos, com logradouro, destinado a habitação, sito em Montinho, Rua 7 n.º1, Freguesia da Lage, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 705.º, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Verde, sob o n.º 195 da Freguesia da Lage, destinado habitação própria, nos termos do estabelecido no n.º2, do artigo 8.º, conjugado com o disposto no artigo 30.º-A do citado Regulamento, na sua redação atual.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, conceder, ao abrigo do artigo 24.º, do Regulamento Municipal para Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana, a isenção parcial de 50% do IMT, no valor de €1.037,75 (mil e trinta e sete euros e setenta e cinco cêntimos), na aquisição do prédio urbano, composto por andar, lugar de estacionamento na cave, destinado a habitação, sito em Av.ª da Nacional n.º 54, Freguesia de Moure, Vila Verde, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 981.º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Verde, sob o n.º 262 da Freguesia de Moure destinado a habitação própria, nos termos do estabelecido no n.º 2, do artigo 8.º, conjugado com o disposto no artigo 30.º-A, do citado Regulamento, na sua redação atual.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, conceder, ao abrigo do artigo 24.º, do Regulamento Municipal para Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana, a isenção total do IMT, no valor de €662,75 (seiscentos e sessenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos), devido pela aquisição do prédio ou fração autónoma de prédio sito em Rua Trás de Outeiro 3, 1.º Esq. Freguesia de Cabanelas, Vila Verde, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P1.555, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Verde sob o n.º 1750, da Freguesia de Cabanelas, destinado habitação própria, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 8.º conjugado com o estabelecido no n.º 1, do artigo 30.º-A do citado Regulamento, na sua redação atual.-------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, proceder à devolução dos montantes financeiros aos interessados, referente a isenções/reduções do IMT, reconhecidas no âmbito dos processos n.os E/18467/2022, E/558/2022, I/12961/2023 e 2023/AS:AD/14, pela Câmara Municipal ao abrigo do artigo 8.º, do Regulamento Municipal para Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana,

para cumprimento do disposto no artigo 30.º-A, norma transitória, do citado Regulamento, na sua redação atual, de acordo com a proposta apresentada.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a emissão de certidão de compropriedade em prédios rústicos, ao abrigo do artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual, relativamente ao prédio rústico sito em Av.ª S. Pedro, da UF de Esqueiros, Nevogilde e Travassós, inscrito na matriz sob os artigos nº. 32 (urbano) e n.º 433 (rústico) e descrito na CRPredial sob o n.º 531/20230317, tendo em consideração o teor da informação técnica do SAT e o parecer do CDUE, datados de 01/06/2023.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a emissão de certidão de compropriedade em prédios rústicos, ao abrigo do artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual, relativamente ao prédio rústico sito em lugar do Fõjo – Atães, da UF do Vade, inscrito na matriz sob os artigos n.º 385 e descrito na CRPredial sob o n.º 88/19900112, tendo em consideração o teor da informação técnica do SAT e o parecer do CDUE, datados de 01/06/2023.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a emissão de certidão de compropriedade em prédios rústicos, ao abrigo do artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual, relativamente ao prédio rústico sito em lugar do Monte-Oleiros, inscrito na matriz sob o artigo n.º 315 e descrito na CRPredial sob o n.º 389/19970410, tendo em consideração o teor da informação técnica do SAT datada em 09/06/2023 e o parecer do CDUE de 12/06/2023.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento urbanístico n.º 01/2019/930, após verificação da condição temporal prevista no n.º 2, do artigo 71.º, do RJUE, conforme determinado pela norma do n.º 5, do referido artigo e regime.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de abertura e de recrutamento, que aqui se dá por integralmente reproduzida.----------

---------Mais delibera a Câmara Municipal, aprovar que o recrutamento através de procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado seja efetuado entre trabalhadores/as com e sem vínculo de emprego público ou com vínculo de emprego público a termo resolutivo.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e Junta de Freguesia de Ponte S. Vicente, para a concessão de um apoio financeiro, até ao montante de €30.000,00 (trinta mil euros), para a construção de uma rede de águas pluviais no Bairro de Fontelo, na Freguesia de Ponte S. Vicente.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e Junta de Freguesia da UF da Ribeira do Neiva, para a concessão de um apoio financeiro até ao montante de €19.000,00 (dezanove mil euros), para a construção do parque infantil, denominado "Parque de Gerações da Ribeira do Neiva", no antigo ringue desportivo junto à Casa do Povo da Ribeira do Neiva, em Duas Igrejas, na UF da Ribeira do Neiva.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a minuta de Doação ao Município de Vila Verde de dois imóveis sitos no lugar de Cela, Freguesia de Valdreu, Concelho de Vila Verde, descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Verde sob

os n.os 481/19900816 e 2890/201810204 e inscritos nas respetiva matrizes sob os artigos, respetivamente, 499 e 4.161, e cujos efeitos ficam subordinados à condição resolutiva desta autarquia destinar, utilizar e manter os bens imóveis na mesma identificados, constituindo o seu objeto o alojamento de crianças doentes e/ou com dificuldades económicas devidamente comprovadas, cessando tais efeitos, implicando a resolução desta doação, caso aqueles destinos, utilização e manutenção não venham a ocorrer ou venham a cessar.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e Freguesia de Vila Verde e Barbudo, para a concessão de um apoio financeiro, no valor de €18.300,00 (dezoito mil e trezentos euros), para a construção de uma rede de águas pluviais desde a Rua do Castelo e do Cemitério até ao Largo Dr. Domingos de Oliveira Lopes, em Barbudo.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Associação Cultural e Desportiva Estrelas da Noite, para a concessão de um apoio financeiro, no valor de €3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta euros), para a requalificação da instalação elétrica da sede da ACD Estrela das Noite e posterior vistoria pela E-redes, necessários para que a referida sede volte a ser fornecida por energia elétrica.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, conceder isenção parcial de 50% do IMT, no valor de €1.037,76 (mil e trinta e sete euros e setenta e seis cêntimos), devido pela aquisição de uma fração autónoma de prédio em propriedade horizontal, sito na Rua da Misericórdia, n.º 159, 1.º esq., da Freguesia de Vila Verde e Barbudo, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1321 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Verde, sob o n.º 1159, da referida Freguesia, destinada a habitação própria, nos termos do n.º 2, do artigo 8.º, conjugado com o disposto no artigo 30.º-A, do citado Regulamento, na sua redação atual.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, atribuir ao Grupo Folclórico de Vila Verde o valor de €1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros), para concretização do projeto "Bordar com Amor"; à Associação Cultural dos Amigos do Cavalo – Passo Travado o valor de €1.000,00 (mil euros), para fazer face a um conjunto de custos associados à aquisição de serviços e bens necessários para a realização de uma corrida de cavalos.----------

---------Por fim, mais delibera a Câmara Municipal, aprovar o pagamento da despesa com refeições, no valor de €300,00 (trezentos euros), aquando da visita de duas comitivas oriundas de Saint-Mandé (França) e Lhomar (Alemanha), durante as Festas Concelhias em honra de Sto. António.----------

----------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, conforme Relatório Final de análise de propostas, adjudicar o Lote UM – Marrancos e Arcozelo, Parada de Gatim e Ribeira do Neiva, ao concorrente M. Couto Alves S.A. pelo valor de €436.260,65 (quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e sessenta euros e sessenta e cinco euros); Lote DOIS – Vila Verde e Barbudo, Esqueiros e Geme, ao concorrente Prodigipadrão Lda., pelo valor de €427.219,30 (quatrocentos e vinte e sete mil duzentos e dezanove euros e trinta cêntimos) e Lote TRÊS – Soutelo, Turiz, Escariz S. Mamede e S. Martinho, Lage e Cervães, ao concorrente Prodigipadrão Lda., pelo valor €517.520,98 (quinhentos e dezassete mil quinhentos e vinte euros e noventa e oito euros).----------

Vila Verde
Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

----------Mais delibera a Câmara Municipal, aprovar as minutas dos respetivos contratos, devendo notificar-se os adjudicatários para, no prazo de cinco dias, querendo, se pronunciar sobre o conteúdo das mesmas, sob pena de aceitação, conforme artigo 101.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.----------
---------Por fim, a Câmara Municipal delibera, designar o Chefe da Divisão Ambiente e Obras para Gestor dos referidos contratos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 290.º- A, do citado Código.----------
----------Para constar e devidos efeitos se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.----------
----------E eu _____ Coordenador da Unidade de Contratação Pública e Expediente Geral o subscrevi.----------

Paços do Município de Vila Verde, em 19 de junho de 2023

A Presidente da Câmara

Júlia Rodrigues Fernandes

O presente edital é afixado, pelo prazo de 15 dias em 23 / 6 / 2023 e retirado em ____ / ____ / ____

O(A) Funcionário(a)